

PROJETO DE LEI N.º 80, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o parágrafo único do artigo 2º da Lei n.º 6.296/2016.

Art. 1º Altera a redação do parágrafo único do artigo 2º da Lei n.º 6.296/2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção aos Animais e o Fundo Municipal de Proteção aos Animais, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

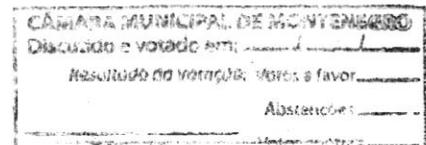
...

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes do COMUPA serão indicados a cada dois anos por seus respectivos órgãos e entidades. " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 06 de setembro de 2018.


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

“Montenegro Cidade das Artes”

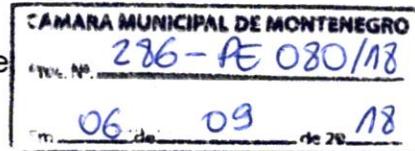
“Capital do Tanino e da Citricultura”

Ofício n.º 91/2018-GP-AAL

Montenegro, 06 de setembro de 2018.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n° 80/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente



Encaminho o projeto de lei com o objetivo de alterar a redação do parágrafo único do artigo 2º da Lei n.º 6.296/2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção aos Animais e o Fundo Municipal de Proteção aos Animais.

A presente alteração busca evitar que a cada ano as entidades e órgãos que fazem parte do COMUPA tenham que indicar novos participantes. Dessa forma permitindo continuidade e celeridade nos trabalhos que são de extrema importância, buscando as condições necessárias para a defesa, a proteção, a preservação da vida, da dignidade e dos direitos dos animais nativos, exóticos, selvagens ou domésticos, propondo acompanhamento e promovendo a execução de políticas públicas que levem a convivência harmoniosa entre a espécie humana e as demais espécies animais.

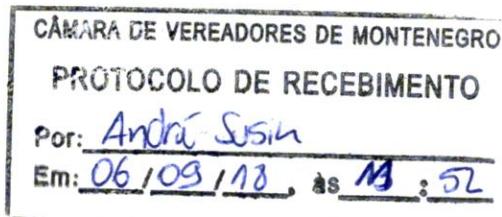
Desta forma, solicito aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 5793/2018.

Atenciosamente,


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Erico Velten
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br